TERMO ADITIVO Nº **143**/2023 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 55/2021 (3º Aditivo).

Pelo presente instrumento contratual que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges, nº 206, neste Município, aqui denominada **CONTRATANTE,** neste ato representado pela Secretária de Saúde, Sra. **JANAYNA GOMES SILVINO**, brasileira, casada, portadora do CNPF/MF n° 023.924.209-20 e CI.RG n° 3.463.220 SSP/SC, residente e domiciliada à Avenida Beira Mar, nº 1021, Bairro: Pontal do Norte, neste Município, neste Município, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE (LOCATÁRIO)**, e de outro lado o Sra. **VERA LUCIA SILVA**, brasileira, casada, portadora do CI.RG nº 38.101.560 e CNPF/MF nº 561.214.829-15, residente e domiciliada à Rua Francisco Barbosa, nº 319, Bairro: Leonor, na cidade de Londrina/PR, representada neste ato, conforme contrato de administração de imóvel, pela empresa **IMOBILIÁRIA SPERANDIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 23.479.295/0001-26, localizada à Rua Ana Maria Rodrigues de Freitas, nº238, Itapema do Norte, no município de Itapoá/SC,CEP:89.249-000, representada neste ato por sócio administrador, o Sr. **JERRY LUÍS SPERANDIO*,*** brasileiro, casado, portador do CI.RG nº 3.173.156-9 SSP/PR e CNPF/MF nº 020.294.889-76, com procuração substabelecida para o Sr. **MARCOS EDUARDO DE ALMEIDA**, portador do CI.RG nº 418.282-0 SESP/SC, e inscrito no CNPF: 008.652.439-99, doravante denominado **CONTRATADO** **(LOCADOR),** ajustam o presente Termo Aditivo em caráter consensual, em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidadede **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021 – PROCESSO Nº 79/2021**, Art. 24 inciso X da Lei 8.666/93 e com as especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA**

* 1. O presente termo prorroga a vigência do Contrato Administrativo nº 55/2021, em 8 (oito) meses contados a partir do dia 30/12/2023, podendo ser renovado ou revogado conforme disposições da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da Administração Pública.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO**

**2.1.** Altera Cláusula Quarta “Do Preço”, reajustando com base no índice do IGPM-FGV (Índice Geral de Preço do Mercado) conforme Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 55/2021, em um percentual de -7,845810%, o qual corrigido acresce 8 (oito) parcelas mensais no valor de **R$ 3.043,21 (três mil quarenta e tres reais e vinte e um centavos)**, resultando em um valor total de **R$** **24.345,68 (vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)** para o período.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 55/2021, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

**3.2.** E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Instrumento de Contrato Administrativo nº 55/2021, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Itapoá/SC, 14 de dezembro de 2023.

|  |  |
| --- | --- |
| **LOCATÁRIO****MUNICÍPIO DE ITAPOÁ****JANAYNA GOMES SILVINO****SECRETÁRIA DE SAÚDE** | **LOCADOR****VERA LUCIA SILVA****P/P. IMOBILIÁRIA SPERANDIO LTDA****P/P. MARCOS EDUARDO DE ALMEIDA** |
| **LOCATÁRIO****MUNICÍPIO DE ITAPOÁ****SIMONI DIAS FERNANDES DE SOUZA****FISCAL DO CONTRATO****FISIOTERAPEUTA II** |  |
| Testemunhas:**NOME:****CPF/MF:** | **NOME:****CPF/MF:** |